

Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 525 de 12/06/2013

REITORIA**Portaria nº01, de 10 de janeiro de 2019**

Dispõe sobre a proibição para a realização de trotes de recepção aos novos estudantes.

O Reitor do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOB), no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos valores de civilidade e respeito à dignidade humana, que devem ser cultivados em qualquer meio social;

CONSIDERANDO que a acolhida dos ingressantes do UNIFEOB deve se dar num clima de respeito e conagração.

DETERMINA:

Art. 1º. A proibição dos trotes de recepção aos novos alunos.

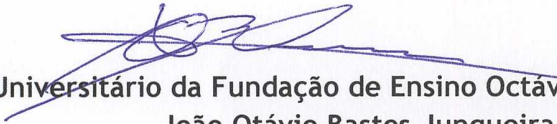
§1º. Não será tolerado qualquer tipo de manifestação estudantil que cause, a quem quer que seja, agressão física, moral ou outras formas de constrangimento, dentro ou fora do âmbito do Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos - UNIFEOB.

§2º. A prática de tais atos será considerada falta grave, importando na aplicação das penalidades de expulsão ou suspensão, previstas no Regimento Geral do Centro Universitário, após o processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 10 de janeiro de 2019.



Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOB)

João Otávio Bastos Junqueira

Reitor